LEI Nº 1985/2.002

"Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outra providências "

A Câmara Municipal de Abaeté por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abertura de crédito especial no valor de R$ 155.127,26 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais, vinte e seis centavos) para fazer face as seguintes despesas:

02.04.22.662-3032 – Construção de Galpão e aquisição para Equipamento e Indústria de Laticínios Abaeté Ltda.

44.90.51.02- Obras
Valor : R$ 40.247,26
44.90.52-02 - Equipamentos
Valor : 24.880,00

02.08.244.0014-3033 – Criação de uma Escola de Informática para Carentes.

44.90.52-02 – Equipamentos
Valor : R$ 58.000,00

02.08.244.0014-2086 – Manutenção de Escola de Informática para Carentes.

31.90.11.01 – Vencimento
Valor : R$ 29.000,00
33.90.30.0 – Material de Consumo
Valor :R$ 2.000,00
33.90.39.0 – Outros Serviços e Encargos
Valor : R$ 1.000.00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito descrito no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02030484300033006469071O1	Valor R$ 50.000,00
02030927200032027319009OO	Valor R$ 15.000,00
020602103020012205319013OO	Valor R$ 20.000,00
02072060600043020449051O1	Valor R$ 40.000,00
02100212200032077319011O1	Valor R$ 30.127,26

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 26 de fevereiro de 2.002

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração